



LEI Nº 977/85

"Faz doação de terrenos à Companhia Hidro Elétrica do São Francisco CHESF e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

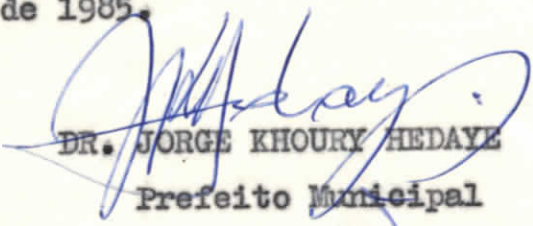
Art. 1º - Ficam doados à Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF um (01) terreno situado na Avenida Central - Quadra 11 do Loteamento São Joaquim, Sobradinho, medindo 33,32 X 36,20; um (01) terreno sito na Avenida Central - Quadra 14, medindo 24,00 X 21,15 do Loteamento São Joaquim; um (01) terreno situado na Avenida Central, Quadra 14, medindo 10,40 X 21,15 do Loteamento São Joaquim; um (01) terreno situado na Rua F, Quadra 16, medindo 78,30 X 75,30 do Loteamento São Joaquim; um (01) terreno situado na Avenida Central Quadra 16, medindo 12,80 X 30,30 do Loteamento São Joaquim, Sobradinho.

Art. 2º - Nos terrenos de que trata o artigo anterior estão construídos a Delegacia de Polícia, o Posto de Saúde, a Agência da Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT, um prédio escolar e a Igreja da Vila São Joaquim.

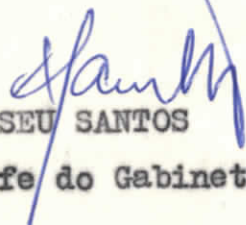


Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, em
27 de junho de 1985.


DR. JORGE KHOURY HEDAYE

Prefeito Municipal


DR. ELISEU SANTOS

Chefe do Gabinete.